SANCIONADO
Em 15/06/2022
PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 557/2022 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153
Assinado de forma digital por MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR VARZEA GRANDE CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=21664598000125, cn=MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153
Dados: 2022.06.15 10:27:28 -03'00'

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
15/06/22 A 15/07/22
PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
Kelly Loreno Alves Dantas
Secretária de Administração e Planejamento
VISTO DO FUNCIONÁRIO Portaria 244/2021

AUTORIZA O POSER EXECUTIVO A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIRGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, **MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA**, considerando o disposto pelo § 2º, do Art. 167 da Constituição Federal, combinado com o estabelecido no inciso II, Art. 41 da Lei federal nº. 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia, aprova e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 530/2021, no valor de **R$ 1.716.437,65 (Um milhão, setecentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
Unidade	21003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
Função	15	URBANISMO		
Sub-Função	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
Programa	0008	INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL COM QUALIDADE		
Atividade	**1056**	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM URBANA E DISTRITO		
Elemento Despesa		**Descrição**	**Fonte**	**R$ Valor**
4.4.90.51.00.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES – red 686	2.500.0000000	**1.716.437,65**

Art. 2º Para amparar o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em exercício anterior, no valor de até R$ **1.716.437,65 (Um milhão, setecentos e dezesseis mil,**

quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 529/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 - LDO, e na Lei Municipal nº. 528/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT, 15 de junho de 2022.

SANCIONADO
Em 15/06/2022

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153 PREFEITO

Assinado de forma digital por MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR VARZEA GRANDE CERTIFICADORA, ou=Presencial, ou=21684498000129, cn=MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA:96915862153
Dados: 2022.06.15 10:28:05 -03'00'

MARCILEI ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO MURAL
NO PERÍODO DE
15/06/22 A 15/07/22
PREFEITURA DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

Kelly Loreno Alves Dantas
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria 441/2021

VISTO DO FUNCIONÁRIO